LEI Nº. 1.874/89
ALTERA A
LEI Nº. 1.763/88

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.874, DE 20 DE OUTUBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 13 de outubro de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o emprego permanente de ENCARREGADO DE SETOR DE RODOVIAS MUNICIPAIS, (Referências 24 a 35), que passa a integrar o anexo II da Lei nº 1763 de 30/07/88;

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, podendo serem suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE OUTUBRO de 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

Mococa, 28 de 10 de 1989
Reg. sob nº 4.345 Liv. 13
MOCOCA, 28 - 10 - 1989
ARQUIVISTA